LEI Nº 1.733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Atualiza a Planta Genérica de Valores de Glebas Urbanas com maior valorização imobiliária para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica atualizada a Planta Genérica de Valores aprovada conforme Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as suas alterações posteriores das glebas cadastradas sob números 10.0120.0241.0001, 30.0040.0400.0001, 42.0002.0100.0001 e 42.0003.0100.0001, sendo a correção de seus valores incluídos na Tabela I, conforme anexo integrante desta lei, para apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.006.

ARTIGO 2º: Os valores constantes da tabela I desta lei é que prevalecem para efeito do imposto territorial em relação aos valores atualizados pelo Decreto nº 1.870, de 20 de dezembro de 2.005.

ARTIGO 3: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (28.12.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TABELA I

Cadastro	Bairro	Rua	Valor m²
10.0120.0241.0001	11	1027	41,69
30.0040.0400.0001	177	25	8,34
42.0002.0100.0001	177	25	36,12
42.0003.0100.0001	177	1248	36,12